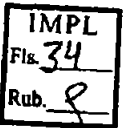




Poder Executivo
24/5/76



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 3 702 DE 14 DE MAIO DE 1 976

Abre na Secretaria de Educação e Cultura ao Gabinete do Secretário, o Crédito Especial de Cr\$ 3.084.340,00 (três milhões, oitenta e quatro mil e trezentos e quarenta cruzeiros), para o fim que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria de Educação e Cultura ao Gabinete do Secretário, o Crédito Especial de Cr\$ 3.084.340,00 (três milhões, oitenta e quatro mil e trezentos e quarenta cruzeiros), destinado a atender despesas relativas à atividade e o projeto abaixo mencionados:

0700 - Secretaria de Educação e Cultura

0701 - Gabinete do Secretário

0701.08071882.104 - Ação Supletiva às Administrações Regionais e Central

3279 - Diversos - Diversas Transferências

Correntes Cr\$ 1.920.740,00

01 - Fundo de Participação dos Estados

0701.08421881.030 - Capacitação de Serviços Humanos

3279 - Diversos - Diversas Transferências

Correntes Cr\$ 1.163.600,00

01 - Fundo de Participação dos Estados

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

0700 - Secretaria de Educação e Cultura
0701 - Gabinete do Secretário
0701.08070201.015.000 - Construção de Unidades Escolares
4110.00 - Obras Públicas Cr\$ 3.084.340,00
01 - Fundo de Participação dos Estados

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de maio de 1976,
155º da Independência e 88º da República.

[Handwritten signatures]

[Handwritten signatures]

Edmundo de 4.57-

Registrada as fls.
12v. a 13v., do livro
nº 1.115

[Handwritten signature]